

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Terça-feira, 14 de setembro de 2010 • Nº 174

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 286/GS/10 Teresina, 30 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como o art. 46, da Lei Complementar nº 28 de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42 de 02.08.04 e

CONSIDERANDO o teor do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 539/2008, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Segurança Pública, para a implementação do Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento do Estresse, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, publicado no DOU nº 253 de 30.12.08, p. 150;

CONSIDERANDO o teor do Plano de Trabalho e Projeto Básico do Programa de Prevenção e Gerenciamento do Estresse para Profissionais de Segurança Pública, aprovados de Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/GS/09 de 27.04.09;

RESOLVE:

DESIGNAR como Coordenadora do Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento do Estresse da Polícia Civil, sediado na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, JULIANA PIRES VIEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula 230684-X.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

OF. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao Artigo 1º, da Resolução CONSEMA Nº 009, de 04 de junho de 2008.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto 8.925, de 04 de junho de 1993, resolve:

I - Acrescentar os parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao Artigo 1º, da Resolução CONSEMA Nº 009, de 04 de junho de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º

§ 5º - Os Municípios, para o exercício do licenciamento ambiental das atividades consideradas como de impacto local deverão demonstrar as qualificações mínimas junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, que encaminhará o procedimento administrativo para a deliberação do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – CONSEMA.

§ 6º - A documentação comprobatória da verificação das qualificações do Município de que trata os incisos 1 a 8, será analisada na SEMAR, que a encaminhará ao CONSEMA com parecer da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental, acerca do cumprimento dos requisitos mínimos.

§ 7º - O CONSEMA deliberará, após manifestação da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental, sobre o atendimento ou não pelo Município das qualificações para a realização do licenciamento ambiental.

§ 8º - As decisões sobre a qualificação ou não do Município, em qualquer instância decisória, será fundamentada nos requisitos mínimos previstos nesta Resolução e na legislação pertinente.

§ 9º - O Município iniciará o licenciamento ambiental após a publicação de Resolução do CONSEMA que expressa a deliberação sobre as qualificações de que trata o caput do artigo.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 10 de Agosto de 2010.

Dalton Melo Macambira
Presidente do CONSEMA

OF. 846

LEIS E
DECRETOS

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

1

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

3

OUTROS

5

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA****RESOLUÇÃO nº 22/2010 – CSDPPI**

“Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2011/2013.”

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 99, §3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 2009,

RESOLVE editar a presente Resolução:

Art. 1º A eleição para a formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral será realizada na segunda sexta-feira do mês de dezembro do ano de 2010, conforme edital publicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Defensoria Pública.

§ 1º O edital regulador da eleição, fixado pelo Defensor Público-Geral ou, em caso deste ser candidato, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, deverá ser publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da eleição.

§ 2º Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí nomeará a Comissão Eleitoral, na forma desta Resolução.

Art. 2º A eleição para a formação da lista tríplice será presidida e apurada por uma Comissão Eleitoral constituída por 03 (três) Defensores Públicos estáveis na carreira, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo na carreira entre eles.

§ 1º A aceitação em compor a Comissão Eleitoral implica, por parte dos Defensores Públicos, renúncia tácita ao direito de concorrer à formação da lista.

§ 2º Comissão Eleitoral poderá requisitar os servidores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos eleitorais.

§ 3º A Comissão Eleitoral será composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 4º Será nomeado 01 (um) Defensor Público, estável na carreira, como suplente, para o caso de impedimento de algum dos componentes da Comissão Eleitoral.

§ 5º Os atos da Comissão Eleitoral que impliquem em deferimento ou indeferimento de candidatura deverão ser, necessariamente, ratificados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º A formação da lista tríplice, de que trata o art. 1º, far-se-á mediante voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório, podendo os Defensores Públicos em efetivo exercício votar em até 03 (três) dos nomes habilitados.

Art. 4º O Defensor Público estável na carreira, em efetivo exercício e que tenha mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que pretender concorrer à formação da lista tríplice, deverá apresentar sua candidatura à Comissão Eleitoral no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Edital da eleição.

Art. 5º O Defensor Público, ocupante de um dos cargos ou funções explicitadas abaixo, desejando concorrer à eleição, deverá licenciar-se concomitantemente ao seu pedido de candidatura para a formação da lista tríplice:

I - Defensor Público-Geral do Estado, Subdefensor Público-Geral do Estado e Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado;

II - Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

III - Diretor, Gerente, Coordenador ou que exerça função gratificada de confiança na Defensoria Pública do Estado;

IV - Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado;

V - Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública;

VI - Dirigentes de entidades classistas e culturais relacionados à Defensoria Pública;

VII - Cargos em comissão em outros órgãos, Poderes ou entes federativos.

Art. 6º São inelegíveis os membros da Defensoria Pública que:

I - tiverem sido condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado;

II - tiverem sido condenados a pena disciplinar e não submetidos à apreciação judicial;

III - estiverem inscritos ou integrarem as listas a que se referem os arts. 94, caput, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 7º Dentro de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido pelo Edital da eleição, a Comissão Eleitoral divulgará, através do Diário Oficial do Estado, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice que preencherem os requisitos legais, mais os nomes dos Defensores Públicos das classes especial e final, em efetivo exercício, considerados elegíveis, no caso de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, segundo os critérios do art. 5º.

Parágrafo Único. Os Defensores Públicos enquadrados na hipótese final do caput do art. 7º, que não desejarem participar do pleito, deverão manifestar recusa expressa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da lista dos candidatos e elegíveis no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º O prazo para impugnação de candidaturas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da nominata dos candidatos à formação da lista tríplice.

Art. 9º A impugnação poderá ser feita por qualquer membro da Defensoria Pública no exercício de suas funções, por escrito, à Comissão Eleitoral, que, em 05 (cinco) dias úteis, decidirá, **ad referendum** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 10. A decisão de que trata o artigo anterior será fundamentada e comunicada expressamente ao impugnante e ao impugnado.

Art. 11. Decididas as impugnações ou não havendo impugnações, os nomes serão homologados pela Comissão Eleitoral que fará a divulgação, no Diário Oficial do Estado, da nominata definitiva dos elegíveis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da decisão referida no art. 10.

Art. 12. A eleição para a formação da lista tríplice obedecerá as seguintes regras:

I - cada candidato à lista tríplice poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, 02 (dois) fiscais, integrantes da carreira, para acompanhar, em períodos distintos, a votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos;

II - é proibida a utilização da estrutura ou de recursos da Defensoria Pública e da Escola Superior da Defensoria Pública do

Estado do Piauí para a propaganda eleitoral, sob pena de cassação do registro de candidatura;

III - o voto é pessoal e obrigatório para os integrantes da carreira em efetivo exercício, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro 1994, não sendo admitido voto por procuração ou por portador;

IV - a eleição será realizada no horário compreendido entre as 8h e as 14h, ininterruptamente, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na R. Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, em Teresina;

V - serão considerados nulos os votos rasurados ou que não obedeçam ao disposto no art. 3º desta Resolução;

VI - encerrada a votação e feita a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os três candidatos mais votados;

VII - em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira, sendo que persistindo o empate, preferirá o candidato de maior tempo no serviço público estadual e, em seguida, o mais idoso.

Parágrafo Único. O Defensor Público, com atuação no interior, deverá se dirigir à capital do Estado do Piauí para votar, sendo justificada sua ausência na Comarca, Juizado e/ou Vara em que exercer suas atribuições, desde que conste sua assinatura na respectiva folha de votação.

Art. 13. A lista tríplice será entregue ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral do Estado em exercício em até 30 (trinta) dias úteis após a eleição.

Parágrafo Único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato, nos termos do § 4º do art. 99 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro 1994.

Art. 14. O Defensor Público-Geral do Estado tomará posse perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no primeiro dia útil seguinte ao término do mandato anterior.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos mediante provocação da Comissão Eleitoral pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE

Teresina, 27 de agosto de 2010.

NELSON NERY COSTA
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Presidente do Conselho Superior

VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL
Defensora Pública
Secretária do Conselho Superior

OF. 512

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE-PI



EXTRATO DE CONTRATO - 2010

Referência Contrato nº 015/2010 UCE/PNAGE-PI - Processo nº. AA.002.1.004942/10-76

Fundamentação Legal: Conforme lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Objeto: Aquisição de material de apoio para as centrais de atendimento ao cidadão no interior do Estado.

Licitação: Pregão nº. 034/2008 CCEL-PI - SRP, Liberação nº 591.3/2010 - CCEL-SEAD.

Valor: R\$ 21.904,40 (Vinte e um mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência Contratual: 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Unidade Orçamentária: 21101; Projeto/Atividade: 2160; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 00; Programa: 05.

Data da Assinatura: 03/09/2010.

Assinam: Evaldo Cunha Ciriaco; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e Clayton Gomes de Deus (pela contratada).

EXTRATO DE CONTRATO - 2010

Referência Contrato nº 016/2010 UCE/PNAGE-PI - Processo nº. AA.002.1.004942/10-76

Fundamentação Legal: Conforme lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: RN MARQUES ARAUJO

Objeto: Aquisição de material de apoio para as centrais de atendimento ao cidadão no interior do Estado.

Licitação: Pregão nº. 034/2008 CCEL-PI - SRP, Liberação nº 591.2/2010 - CCEL-SEAD.

Valor: R\$ 9.677,70 (Nove mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Vigência Contratual: 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Unidade Orçamentária: 21101; Projeto/Atividade: 2160; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 00; Programa: 05.

Data da Assinatura: 03/09/2010.

Assinam: Evaldo Cunha Ciriaco; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e Carlos Antonio de Oliveira Soares (pela contratada).

EXTRATO DE CONTRATO - 2010

Referência Contrato nº 017/2010 UCE/PNAGE-PI - Processo nº. AA.002.1.004942/10-76

Fundamentação Legal: Conforme lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: FÊNIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Apoio para as centrais de atendimento ao cidadão no interior do Estado.

Licitação: Pregão nº. 034/2008 CCEL-PI - SRP, Liberação nº 591.1/2010 - CCEL-SEAD.

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Vigência Contratual: 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Unidade Orçamentária: 21101; Projeto/Atividade: 2160; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 00; Programa: 05.

Data da Assinatura: 03/09/2010.

Assinam: Evaldo Cunha Ciriaco; Raimundo Pereira de Sousa Filho (pela contratante) e João do Nascimento Alcântara (pela contratada).

OF. 1866



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 457/2010**

ESPÉCIE: Rescisão amigável do contrato nº 26/10 e aditivos estabelecidos, entre o ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e MARIA NAYANA VIEIRA BORGES. **OBJETO:** Rescindir amigavelmente o contrato de nº 26/08 com fulcro no art. 79, II, da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/94) com MARIA NAYANA VIEIRA BORGES, contratada para a função de Auxiliar Administrativa da Divisão de Logística do PROSAR/PI. **DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2010 **SIGNATÁRIOS:** TELMO GOMES MESQUITA – Secretário Estadual da Saúde; MARIA NAYANA VIEIRA BORGES.

OF. 1811



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo - 2010

Convênio Nº 02/2009 Processo Administrativo nº 16.567/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Luzilândia – PI.
Objeto do Convênio: Implantação da rede elétrica de alta tensão de 827m, baixa tensão de 3.337m e Sistema Simplificado de água, incluindo dois reservatórios de 15.000 litros em Loteamento no município de Luzilândia – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 08/09/2010
Assina: Antônio Avelino Rocha de Neiva – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio Nº 37/2008 Processo Administrativo nº 16.92/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Arraial – PI.
Objeto do Convênio: Construção da Praça da Igreja no município de São João do Arraial – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 08/09/2010
Assina: Antônio Avelino Rocha de Neiva – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extrato para publicação

Proc. Administrativo nº 16.491/2010 – SEINFRA
Ato: Rescisão Unilateral do Convênio nº 42/2010
Conveniente: Município de Antônio Almeida – PI
Concedente: Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura
Motivo: Duplicidade de objeto com o Convênio nº 54/2010
Informações: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Retificação

Retificar a publicação efetuada no D.O.E do dia 17/06/2010, página 08, referente ao Convênio celebrado entre o Estado do Piauí através da SEINFRA com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – PI, no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 14/06/2010, onde está escrito nº 023/2010 – Leia-se nº 024/2010.

OF. 959



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/2010

PROCESSO: AA.319.1002505.10.07

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Consórcio Intermunicipal do Território dos Cocais – CITCOCAIS;

OBJETO: Prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 008/2010, por 90 (noventa) dias, por ato administrativo;

FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual;

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010;

ASSINATURAS: NORMA MARIA DA COSTA SALES – Secretaria de Transportes.

OF. 1183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DIPLAN



EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO 03405/2010 – UESPI

Ato: Convênio nº 025/2010

PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO NORTE – FAPCEN.

OBJETO: Estabelecer condições para viabilizar a concessão de estágio visando a complementação de ensino e da aprendizagem.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

Data da Assinatura: 12/05/2010

Signatários: MANOEL JESUS MEMÓRIA CAMPÊLO E GISELA INTROVINI.

OF. 555

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

CONTRATADO: HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo assistência técnica com a substituição e fornecimento de peças e/ou acessórios originais, conforme condições estabelecidas no pregão de nº 056 / 08 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, partes integrantes deste termo aditivo.

OF. 304

Governo Do Estado do Piauí
Empresa De Gestão De Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI



ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO
PIAUÍ – S/A-EMGERPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 30/2010

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - S/A - EMGERPI avisa aos interessados que instaurou por meio do EDITAL nº 30/2010, TOMADA DE PREÇOS tendo por objeto a contratação da execução das obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, aplicáveis a obra referente ao **projeto de recuperação e abertura de estradas vicinais nas localidades Baixa de Trás e Rancho do Fogo, no município de Cabeceiras-PI**. A licitação, regida pela lei nº 8.666, de 21/06/93, será do tipo menor preço. Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação – COPEL, os documentos de habilitação e propostas, na sede da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3.541, bairro Água Mineral, em Teresina, às **09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 2010**, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário do objeto da licitação, estão registradas no Edital, no Projeto Básico e especificações, e na Minuta de Contrato, tudo o que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na sala da COPEL da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3.541, bairro Água Mineral, em Teresina, das 07:30 às 13:30.

Teresina, 09 de setembro de 2010.

Marta Regina Leal Catunda Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 1236

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AC.120.1.001405/10-40

CONTRATANTE: EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

CONTRATADA: Construtorres Serviços Gerais Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato rescindido o Contrato 069/2010, que tinha como objeto a realização de obras civis e serviços de implantação e restauração de estrada vicinal na localidade Designo, no município de Miguel Alves-PI, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, uma vez que a Contratada (Construtorres Serviços Gerais Ltda.), descumpriu diversas Cláusulas Contratuais existentes no instrumento firmado, bem como injustificadamente até a presente data não iniciou a execução da obra, cuja ordem de serviço fora recebida em 01/07/2010, ensejando a presente rescisão contratual com base legal nos arts. 77 e 78, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 e 78, I e IV, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente)

OF. 251

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: AE.120.1.000082/10-04

CONTRATO: 018/2010

CONTRATANTE: EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

CONTRATADA: 2 A Turismo Ltda.

OBJETO: Supressão do valor do contrato nº 018/2010, da ordem de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), correspondentes ao percentual de redução de 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento), respeitando o limite do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, tomando-se por base o valor inicial do contrato, o qual passa a ter valor mensal de R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente), pela EMGERPI/ James de Andrade Pereira (Representante legal), pela firma 2 A Turismo Ltda

OF. 241

OUTROS

A **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, torna público que requereu à SEMAR, a **LP, LI e Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável das localidades: Altamira 01, Altamira 02, Boiada, Piaçaba e Triunfo para Captação de Água de Poço Tubular.

Bacia: *Rio Parnaíba*

Sub-bacia: *Rio Paraim*

Finalidades do uso da água: *consumo humano*

Localidade: Altamira (Poço 01-Vereda do Jatobá)

10º 23' 58,32" e 44º 44' 30,18" – Qm³/Ano: 10,800

Localidade: Altamira (Poço 02)

10º 22' 19,5" e 44º 45' 7,98" – Qm³/Ano: 14,400

Localidade: Boiada

10º 19' 20,58" e 44º 43' 45,03" – Qm³/Ano: 18,000

Localidade: Piaçaba

10º 14' 11,5" e 44º 29' 11,4" – Qm³/Ano: 18,000

Localidade: Triunfo

9º 54' 51,48" e 44º 29' 24" – Qm³/Ano: 18,000

P.P. 11998

EDITAL

A. Araújo e J. Sousa Ltda. – Posto Dois Amigos, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Inhuma – Piauí.

P.P. 11999



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: o Povoado Torrões – Picos -PI
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **220828,943 E-O** Longitude – **9211320,902 N-S**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **36.865**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: Taboquinha – Valença do Piauí - PI.
Dados do Empreendimento: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**
Denominação da fonte – Poço tubular Taboquinha – Valença do Piauí -PI
Localização geográfica: Latitude – **06°21'37,2" S** Longitude – **41°42'48,4" W**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **18.250**
Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: Povoado Sitiozinho – Dom Expedito Lopes - PI
Dados do Empreendimento: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**
Denominação da fonte – Poço tubular profundo
Localização geográfica: Latitude – **06°56'09,8" S** Longitude – **41°43'20,5" W**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **Canindé**
Volume requerido (m³/ano): **32.850**
Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**

Teresina, 26 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: **Roque – Inhumas - PI**
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **218312,934 N-S** Longitude – **9227580,374 E-O**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **30.842,5**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: o Povoado Morada Nova no município de Valença do Piauí-PI
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **06°23'50,3" S** Longitude – **41°42'10,1" W**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **25.915**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: o Povoado **MARREAS** no município de Colônia do Piauí-PI
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **818872,608 N-S** Longitude – **9192674,420 E-O**
Localização hidrográfica: Bacia - **CANINDÉ** Sub-bacia - **Piauí**
Volume requerido (m³/ano): **15.330**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: Malhada Vermelha – Francinópolis - Piauí
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **06°26'13,2" S** Longitude – **42°15'37,8" W**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **33.580**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: o Povoado **MALHADA GRANDE** no município Oeiras - PI
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **820666,857 N-S** Longitude – **9258217,015 E-O**
Localização hidrográfica: Bacia - **Canindé** Sub-bacia - **Piauí**
Volume requerido (m³/ano): **16.060**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: Lagoa do Sítio - SEDE
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular Reservatório Elevado
Localização geográfica: Latitude – **213164,165 E- O** Longitude – **9280323,911 N-S**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **64.605**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: o Povoado JABUTI no município de Inhuma-PI
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **214819,190 E-O** Longitude – **9266537,000 N-S**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **9.490**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: o Povoado Curralinho – Picos-PI
Dados do Empreendimento: **Sistema de Abastecimento de Água**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **223146,023 E-O** Longitude – **9222745,813 N-S**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **16.607,5**
Finalidade do uso da água: **ABASTECIMENTO HUMANO**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: Povoado Barrinha – Valença do Piauí - PI
Dados do Empreendimento: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**
Denominação da fonte – Poço tubular
Localização geográfica: Latitude – **06°25'28,3"S** Longitude – **41°43'17,9"O**
Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **POTI**
Volume requerido (m³/ano): **15.147,5**
Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Outorga Preventiva, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Operacional – LO** para: Povoado Aparecida – Valença do Piauí - PI

Dados do Empreendimento: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**

Denominação da fonte – Poço tubular

Localização geográfica: Latitude – **181068,000 N-S** Longitude – **9310982,00 E-O**

Localização hidrográfica: Bacia - **PARNAÍBA** Sub-bacia - **Poti**

Volume requerido (m³/ano): **9.672,5**

Finalidade do uso da água: **Abastecimento Humano**

Teresina, 22 de julho de 2010

Telmo Gomes Mesquita
Secretário de Saúde do Estado

OF. 034

ATLANTIC CITY CLUB, torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença de Operação e Outorga de Uso** para: Poço Tubular da Loc.: **CLUB ATLANTIC CITY Av. dos Expedicionários nº 940** – município de **TERESINA – PI. POÇO I** Lat.: S 05° 05' 34,7" Long: W 042° 48' 39,2" e **POÇO II** S 05° 05' 24,5" W 042° 45' 49,9" Bacia-Parnaíba - Difusas do Médio Parnaíba. – Volume requerido (m³/ano): 25.000. **Finalidade do uso da água: AQUICULTURA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI), Outorga Preventiva e Licença de Operação (LO) e Outorga de uso de 04(quatro) poços tubulares nas localidades: 1- **VOLTA II, 2-OLHO D'ÁGUA DAS OVELHAS e 3-VOLTA I e 4- CASTELO** com vistas a reservar 5.475 m³/ano do poço: 1- **Latitude 07°35'06"S e Longitude 41°48'37,2" W, 2-Latitude 07°34'8,4"S e Longitude 41°53'14,4" W, 3-Latitude 07°34'56,4"S e Longitude 41°47'8,5" W, 4-Latitude 07°35'29,4"S e Longitude 41°53'47,4" W**, para abastecimento humano e animal.

C.L.W TINTAS LTDA- torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular na localidade: **KM 31 BR 316** município de **DEMÉVAL LOBÃO – PI.** Bacia do **PARNAÍBA** Sub-Bacia **DIF. MÉDIO PARNAÍBA** com vistas a reservar 5.475 m³/ano do poço: Latitude 05°20'44,5"S e Longitude 42°40'55,3" W, para uso industrial

PAULO RONIE PIRES DOS SANTOS torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **FAZENDA LAGOA COMPRIDO** – município de **CRITINO CASTRO – PI.** Lat.: 108° 47' 18,54"S Long: 445° 12' 16,91"W Bacia-Parnaíba: Sub-bacia- Rio Gurgueia. –Volume requerido(m³/ano): 10.000 **Finalidade do uso da água: Abastecimento humano e animal.**

P.P. 12001